



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - Brasília/DF - CEP 70070-600  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CNJ N. 003/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O INSTITUTO E PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA** (Processo SEI CNJ n. 09999/2021).

O **INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA**, doravante denominado, **IPEA**, unidade descentralizada, CNPJ n. 33.892.175/0001-00, com sede na SEPS 702/902, Conjunto C, Torre B, Asa Sul - CEP 70.390-025 - Brasília/DF, neste ato representado por sua Presidenta, Exma. Sra. **LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**, de um lado, e, de outro, o **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, doravante denominado, **CNJ**, unidade descentralizadora, CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, estabelecido no SAF SUL Quadra 2, Lotes 5/6, CEP 70.070-600, em Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, a Sr. **BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**, **RESOLVEM** celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) n. 003/2022**, o qual se rege pelo Decreto n. 10.426, de 16 de julho de 2020, a Lei n. 9.784/1999, no que couber, e pela Lei n. 13.709/2018, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo alterar:

- Os dados cadastrais da gestora da unidade descentralizada (Item 2);
- O prazo de vigência (Item 5);
- O valor global da cooperação (Item 6);
- O Plano de Trabalho, especialmente: o item 1.2.2; o item 2; as metas 2, 3 e 4 do item 3; o item 4; o item 5; o item 6; o item 7; o item 11; e o item 12, todos conforme o Anexo I deste termo aditivo.

### DOS DADOS CADASTRAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os dados da autoridade competente da unidade descentralizada passam a ser os indicados no item 1.2.2. do Plano de Trabalho, Anexo I deste termo aditivo.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Termo de Execução Descentralizada n. 003/2022 passará a ter vigência de 22 (vinte e dois) meses, com prazo final estendendo-se de 20/05/2024 para 20/09/2024.

### DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA** - Reduz-se o valor total do TED de R\$ 380.402,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e dois reais) para R\$ 147.426,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

## **DO PLANO DE TRABALHO**

**CLÁUSULA QUINTA** - O Plano de Trabalho passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo I.

## **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEXTA** - O Presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

**Parágrafo único.** A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação de seu extrato no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto n. 10.426, de 2020.

## **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

E, por estarem assim ajustados, assinam os PARTÍCIPES o presente instrumento, para todos os fins de direito.

Brasília e data registrada em sistema.

**BRUNO CÉSAR DE OLIVEIRA LOPES**

Diretor-Geral Substituto

Conselho Nacional de Justiça

**LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**

Presidente

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**ANEXO I**  
**PLANO DE TRABALHO**

<b>PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 003/2022</b>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>
<b>1.1.1 Unidade Descentralizadora: Conselho Nacional de Justiça - CNJ</b>
CNPJ: 07.421.906/0001-29
Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6
CEP: 70070-600
Telefone: 2326-4925
E-mail: <a href="mailto:diretoriageralcnj@cnj.jus.br">diretoriageralcnj@cnj.jus.br</a>
<b>1.1.2 Responsável pela Unidade Descentralizadora:</b>
Nome: Johanness Eck
CPF: 006.583.638-32
RG: 6.997.231-x SSP/SP
Cargo/função: Diretor-Geral
Endereço: SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6
CEP: 70070-600
Telefone: 2326-4921
E-mail: <a href="mailto:diretoriageralcnj@cnj.jus.br">diretoriageralcnj@cnj.jus.br</a>
<b>1.1.3. Unidade Gestora da Descentralizadora:</b>
a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que descentralizará o crédito: 040003/00001 - Conselho Nacional de Justiça
b. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 40121 - Departamento de Pesquisas Judiciárias
<b>1.2.1. Unidade Descentralizada: Instituto de Pesquisa econômica Aplicada - Ipea</b>
CNPJ: 33.892.175/0001-00
Endereço: SEPS 702/902, Lote C - Centro Empresarial Brasília 50, Torre B - Brasília - DF
CEP: 70390-025
Telefone: (61) 2026-5329
E-mail: <a href="mailto:gabinete.presidencia@ipea.gov.br">gabinete.presidencia@ipea.gov.br</a>
<b>1.2.2. Responsável pela Unidade Descentralizada:</b>
Nome: Luciana Mendes Santos Servo
CPF: 512.954.581-87
RG: 3.074.817 - SSP/DF
Endereço: Quadra 702/902, Centro Empresarial Brasília 50, Torre B - Asa Sul, Brasília - DF
CEP: 70390-025
Telefone: (61) 2026-5329
E-mail: <a href="mailto:gabinete.presidencia@ipea.gov.br">gabinete.presidencia@ipea.gov.br</a>

### 1.2.3. Unidade Gestora da Descentralizada:

a. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) que receberá o crédito: 113601 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

b. Número e Nome da Unidade Gestora (UG) responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Gestão: 11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

## 2. OBJETO

**Objeto:** Execução de projeto de pesquisa intitulado “*O processamento de casos de assédio na Justiça brasileira*”, a ser desenvolvido em conjunto, por meio de cooperação técnica, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

**Período de vigência:** O projeto será executado em vinte e dois meses, a contar da data da publicação do Termo de Execução Descentralizada (TED) que abrigará este Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes.

**Descrição:** O projeto proposto produzirá um amplo diagnóstico acerca do processamento dos casos de assédio sexual e moral na Justiça brasileira. Uma das frentes do estudo consiste na análise estatística dos casos de assédio judicializados, com destaque para aspectos como: dimensionamento do volume total e evolução no período recente; distribuição entre os ramos do Judiciário; caracterização do perfil dos demandantes (idade, sexo, raça/cor, posição na relação etc.); identificação das relações e/ou ambientes onde os casos ocorrem e dos setores da atividade econômica ou da atuação pública envolvidos; tipos de representantes legais em auxílio aos proponentes; valor médio das ações de assédio moral e sexual; tempo de tramitação das ações; resultado das ações; taxa de sucesso as ações; taxa de sucesso da conciliação/de homologação de acordos; taxa de recurso das sentenças; concorrência entre assédio moral e assédio sexual

Em outra frente, será investigada a dinâmica por trás desses casos, buscando conhecer, entre outros, os seguintes aspectos: caminho percorrido até a judicialização; argumentos e provas mobilizados na caracterização do assédio pelos proponentes das ações; relação entre o assédio e a alegação de dano moral; caracterização de dinâmicas típicas de acordo com os setores da atividade econômica, com atenção especial ao trabalho doméstico e à atividade policial; especificidades no trâmite dos casos conforme os ramos da Justiça; particularidades que caracterizam o processamento do assédio moral e do assédio sexual; atuação da Justiça frente ao problema da “fragilidade” das provas; identificação dos fundamentos principais das sentenças (prova oral, prova pericial, jurisprudência, princípios jurídicos) e como elas dialogam com as alegações das vítimas; questões relevantes relativas à execução das sentenças.

Por fim, pretende-se compreender ainda os aspectos que afetam a chegada à Justiça de potenciais demandas envolvendo denúncias de assédio ou a continuidade das ações judiciais, visando a construção de hipóteses explicativas em torno de aspectos como: falta de informações acerca da possibilidade de acionamento da Justiça; dificuldades enfrentadas para reunir provas; falta de apoio jurídico e de outros recursos para enfrentar o trâmite dos casos; problemas no atendimento nas unidades da Justiça (prestação de informações, resolutividade, celeridade); eficácia da atuação preventiva em algumas organizações e setores da economia; efetividade de agentes mediadores ou de canais alternativos de processamento de conflitos (sindicatos, ouvidorias ou conselhos de ética, corregedorias, Ministério Público); papel das ações coletivas nos casos de assédio.

**Justificativa:** Todos os anos, a Justiça brasileira é chamada a responder a demandas envolvendo denúncias de assédio, tanto no âmbito trabalhista, onde estão concentrados os pedidos de reparação por danos morais decorrentes do assédio moral, quanto nas esferas federal, militar e dos estados, onde são mais relevantes as ações de indenização e sanção por assédio sexual, sendo o processo criminal de competência exclusiva da Justiça Comum.

Contudo, pouco se conhece acerca dessas demandas e da dinâmica de seu processamento. No caso do assédio moral, por exemplo, que responde pela grande maioria dos conflitos judicializados (94,4%, segundo dados disponibilizados pelo Departamento de Pesquisa Judiciária do CNJ), a ausência de tipificação na legislação brasileira, as falhas na padronização do cadastro de demandas nos sistemas da Justiça e a associação comum das alegações com outros pedidos, mais diretamente abarcados pelas disposições legais, dificultam a adequada identificação do fenômeno e seu monitoramento. Com isso, a questão permanece invisibilizada nos balanços da prestação jurisdicional no país.

O presente plano de trabalho visa descortinar esse cenário, por meio de um projeto de pesquisa voltado a conhecer, entre outros aspectos, qual o efetivo montante das ações judiciais que discutem assédio moral e sexual, quem e a partir de que contexto aciona a Justiça para lidar com esses casos, como esses fenômenos têm sido caracterizados pelos proponentes dessas ações, como essas demandas são recebidas e enquadradas em termos jurídico-processuais, quanto tempo em média duram os processos e quais as respostas mais comumente fornecidas a essas causas. Como questão de fundo, pretende-se discutir em que medida o fenômeno tem sido reconhecido, em suas várias dimensões, na esfera judicial, possibilitando ou obstaculizando a justa reparação das vítimas de assédio moral e/ou sexual.

Para atingir os resultados esperados, o estudo conjugará a análise de dados já disponíveis nos sistemas do CNJ e da Justiça com a produção de informações primárias. O estudo contemplará as justiças do Trabalho, Federal, Militar e dos estados e, em sua frente quantitativa, será realizado a partir de metadados disponibilizados no sistema *DataJud*, contemplando todas as Unidades da Federação (UFs).

Quanto ao estudo qualitativo, a ideia é conjugar dois enfoques complementares: de um lado, a análise de elementos constantes do próprio processo; de outro, a compreensão da perspectiva dos atores diretamente envolvidos no trâmite desses casos (juízes, analistas judiciários, membros do Ministério Público e defensores, públicos ou privados, sempre que possível) acerca de questões como a especificidade da matéria jurídica, sua justiciabilidade e as principais dificuldades envolvidas no processamento das demandas. Dada a complexidade inerente a esse tipo e abordagem, a pesquisa será desenvolvida em cinco (5) UFs, a serem selecionadas com base nos indicadores de demanda disponíveis.

Em linhas gerais, a nova parceria entre o Ipea e o CNJ representa, para o primeiro, uma oportunidade de aprofundar o conhecimento acumulado em estudos anteriores sobre as condições de acesso à justiça no Brasil, com atenção voltada agora para um tema que se anuncia como de crescente relevância para a efetivação e garantia de direitos no país. Para o CNJ, os resultados do estudo deverão subsidiar a atuação do órgão na difusão de informações relevantes para o planejamento do Poder Judiciário e o aprimoramento contínuo da prestação jurisdicional no país, de modo a torná-la mais eficaz e efetiva em face de demandas que ainda enfrentam diferentes obstáculos para serem adequadamente processadas pela Justiça brasileira.

### 3. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

META	ETAPA	PRODUTO/SERVIÇO	RESULTADO
Meta 1: Análise exploratória de processos de assédio moral e sexual	Etapa 1.1: Definição do escopo do estudo exploratório	Relatório estatístico-	Descrição de características gerais dos casos de assédio moral e sexual com base nos dados disponibilizados

constantes das bases do CNJ e da Justiça	Etapa 1.2: Contratação de bolsistas	descritivo	pelo CNJ para processos que tramitaram na Justiça entre 2020 e 2022
	Etapa 1.3: Análise estatístico-descritiva dos dados		
Meta 2: Desenho de pesquisa primária a ser realizada nos quatro ramos da Justiça brasileira	Etapa 2.1: Elaboração do desenho da pesquisa primária	Nota técnica	Proposta de estudo qualitativo sobre processos de assédio moral e sexual
Meta 3: Realização da pesquisa de campo com atores de interesse	Etapa 3.1: Construção dos formulários de pesquisa	Banco de dados qualitativos	Estudo qualitativo acerca da dinâmica de processamento judicial de casos de assédio moral e sexual
	Etapa 3.2: Realização de entrevistas com atores de interesse		
	Etapa 3.3: Construção de banco de dados obtidos por meio das entrevistas		
Meta 4: Análise qualitativa de processos de assédio	Etapa 4.1: Análise qualitativa de processos	Banco de dados qualitativos	Estudo da dinâmica subjacente à judicialização do assédio
	Etapa 4.2: Construção de base de dados obtidos das análises dos processos		
Meta 5: Sistematização dos achados das etapas quantitativa e qualitativa da pesquisa	Etapa 5.1: Sistematização de dados	Relatório	Relatório final da pesquisa
	Etapa 5.2: Elaboração de relatório final		

#### 4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS / PRODUTOS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1: Análise exploratória de processos de assédio moral e sexual com base nos dados disponibilizados pelo CNJ							

PRODUTO	Relatório estatístico-descritivo das características gerais dos casos de assédio moral e sexual	Relatório	1	47.400,00	47.400,00	Mês 1	Mês 6
META 2: Desenho de pesquisa primária a ser realizada nos quatro ramos da Justiça brasileira							

PRODUTO	Nota técnica contendo proposta de estudo	Nota técnica	1	13.330,00	13.330,00	Mês 6	Mês 10
META 3: Realização da pesquisa de campo - Análise qualitativa de processos							
PRODUTO	Estudo qualitativo acerca da dinâmica de processamento judicial de casos de assédio moral e sexual	Banco de dados qualitativos	1	37.148,00	37.148,00	Mês 11	Mês 21
META 4: Realização da pesquisa de campo - Realização de entrevistas							
PRODUTO	Estudo qualitativo sobre a dinâmica subjacente à judicialização do assédio	Banco de dados qualitativos	1	37.148,00	37.148,00	Mês 11	Mês 21
META 5: Sistematização dos achados das etapas quantitativa e qualitativa da pesquisa							
PRODUTO	Relatório final da pesquisa	Relatório	1	12.400,00	12.400,00	Mês 21	Mês 22

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Mês 1 (assinatura do TED)	106.800,00
Mês 10 (assinatura do Termo Aditivo)	19.168,00
Mês 14	21.458,00

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

<b>6.1 PLANO CONSOLIDADO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
<b>Código</b>	<b>Descrição da Despesa</b>	<b>Concedente</b>	<b>Proponente</b>	<b>Valor Total</b>
339018	Bolsas de pesquisa			109.090,00
339033	Passagens aéreas			20.000,00
339036	Diárias de viagem/deslocamento de colaboradores eventuais no Brasil			18.336,00
<b>TOTAL</b>				<b>147.426,00</b>
<b>6.2 PLANO DETALHADO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
<b>a) Bolsas de pesquisa</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	IPEA/PNPD/PROMOB, Incentivo à Pesquisa II, por 6 meses	1	4.800,00	28.800,00
2	IPEA/PNPD/PROMOB, Assist. de pesquisa III, por 9 meses	1	3.100,00	27.900,00
3	IPEA/PNPD/PROMOB, Assist. de pesquisa III, por 13 meses	1	4.030,00	52.390,00

<b>Total</b>		<b>109.090,00</b>		
<b>b) Passagens e diárias de viagem</b>				
<b>Ordem</b>	<b>Passagens/Diárias</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
1	Passagens aéreas nacionais - Supervisão de campo	8	2.500,00	20.000,00
2	Diárias de viagem - Pesquisa qualitativa	48	382,00	18.336,00
<b>Total</b>			<b>38.336,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>147.426,00</b>	

<b>7. VALORES E A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>VPD/CONTA DE ATIVO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
1	Bolsas de pesquisa	3.3.90.18.01	3.3.2.1.1.01.00	109.090,00
2	Passagens aéreas	3.3.90.33.01	3.3.2.3.X.04.00	20.000,00

3	Diárias de viagem/deslocamento de colaboradores eventuais no Brasil	3.3.90.36.02	3.3.2.1.1.01.00	18.336,00
---	---	--------------	-----------------	-----------

#### 8. BENS

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada não contempla aquisição, produção ou construção de bens.

#### 9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

#### 10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais

ou fundações de apoio regidas pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 11. CUSTOS INDIRETOS (apenas se aplicável)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Passagens;

2. Diárias.

O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília e data registrada em sistema.

Luciana Mendes Santos Servo - Presidente do Ipea

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília e data registrada em sistema.

Bruno César de Oliveira Lopes - Diretor-Geral Substituto do CNJ



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA-GERAL**, em 24/11/2023, às 11:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendes Santos Servo, Usuário Externo**, em 01/12/2023, às 18:13, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1717439** e o código CRC **1D4197AF**.